PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - Nº 1267

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 5
SECRETARIA DA SAÚDE 6
FUNAMC 7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 8

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de espaços públicos no Terminal Rodoviário de Araguaína, Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores para uso das dependências e de espaços no Terminal Rodoviário de Araguaína, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ser de incumbência do Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de permissão, a prestação de serviços públicos, conforme estabelece o artigo 175 da Constituição federal;

D E C R E T A:

Art. 1º A fixação dos valores unitários por metro quadrado de área de construção, bem como os fatores corretivos e fórmulas de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas neste Decreto.

Art. 2º São fixados os seguintes valores para utilização dos espaços no Terminal Rodoviário de Araguaína, Estado do Tocantins, conforme o PARECER TÉCNICO AVALIATÓRIO MERCADOLÓGICO DE VALOR LOCATIVO DAS SALAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARAGUAÍNA/TO, elaborado em 07 de fevereiro de 2017, pela Secretaria Municipal da Fazenda:

UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARAGUAÍNA/TO		
PREÇO PÚBLICO = METRO QUADRADO X ESPAÇO UTILIZADO		
CATEGORIA (USO)	FAIXA	VALOR EM R$ - METRO QUADRADO
Guarda-volumes	-	91,07
Guichês de venda de passagens	01	174,48
Guichês de venda de passagens	02	183,21
Guichês de venda de passagens	03	191,93
Guichês de venda de passagens	04	200,66
Guichês de venda de passagens	05	209,38
Lanchonetes	01	75,96
Lanchonetes	02	79,96
Lanchonetes	03	83,56
Lojas de artigos de venda	-	86,43
Restaurante / Churrascaria	-	46,49

Art. 3º A remuneração paga pelo uso do espaço e os preços praticados no Terminal Rodoviário de Araguaína serão reajustados ANUALMENTE, tendo como índice a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, oriundo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro que venha a substituí-lo no período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2017

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

"Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de áreas destinadas à ampliação do Aeroporto de Araguaína"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 69, inciso XII e art. 88, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.02.17 12:29:09 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas caracterizadas, destinadas à ampliação do Aeroporto de Araguaína, a saber:

a) QUADRA 13 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA”:
- LOTE 12, PARTE, com área de 252,51 m2;
- LOTE 13, com área de 738,31 m2;
- LOTE 14, com área de 674,74 m2;

b) QUADRA 17 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA”:
- LOTE 11, com área 475,56 m2;
- LOTES 12 ao 20, com área 432,36 m2 cada;

c) QUADRA 18 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTE 14, com área 706,80 m2;
- LOTES 15 ao 25, com área 420,00 m2 cada;
- LOTE 26, com área 437,50m2;

d) QUADRA 94 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTE 07, com área 437,50 m2;
- LOTES 08 ao 11, com área 420,00 m2 cada;
- LOTE 12, com área 437,50 m2;

e) QUADRA 95 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTE 14, com área 706,80 m2;
- LOTES 15 ao 25, com área 420,00 m2 cada;
- LOTE 26, com área 437,50 m2;

f) QUADRA 97 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTE 14, com área 437,50 m2;
- LOTES 15 ao 25, com área 420,00 m2 cada;
- LOTE 26, com área 706,80 m2;

g) QUADRA 98 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTE 24, com área 436,90 m2;

h) QUADRA 137 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 09 e 10, com área 437,50 m2 cada;

i) QUADRA 138 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 09 e 10, com área 437,50 m2 cada;

j) QUADRA 141 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 09 e 10, com área 422,50 m2 cada;

k) QUADRA 142 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 09 e 10, com área 430,15 m2 cada;

l) QUADRA 145 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 09 e 10, com área 437,50 m2 cada;

m) QUADRA 146 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 11 e 12, com área 435,50 m2 cada;

n) QUADRA 147 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 12 e 13, com área 437,50 m2 cada;

o) QUADRA 148 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 10 e 11, com área 437,50 m2 cada;

p) QUADRA 149 do Loteamento “NOVA ARAGUAÍNA:
- LOTES 05 e 10, com área 437,50 m2 cada;

q) PARTE DA CHÁCARA Nº 75-A1: com área de 16.639,29 m2;

r) PARTE DA CHÁCARA Nº 75-A1-C: com área de 2.685,31 m2

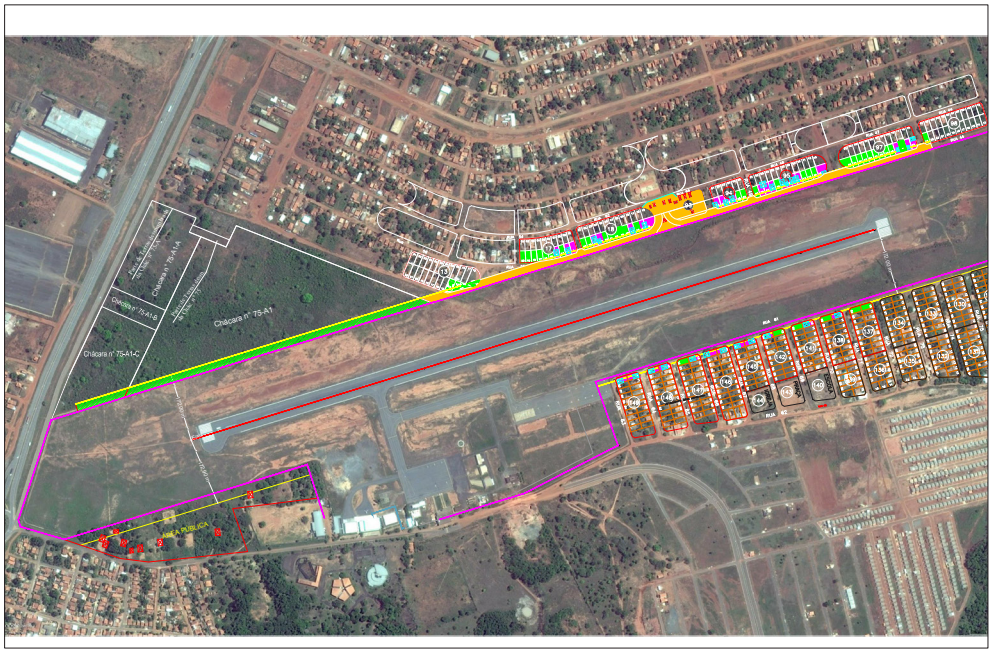
Art. 2º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no proceso judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de fevereiro de 2017

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína



AEROPORTO DE ARAGUAÍNA-ESTADO DO TOCANTINS
ESCALA:

QUADRO DEMOSTRATIVOS DE LOTES

LEGENDA	TOTAL
LOTES OCUPADOS	= 35
LOTES VAGOS	= 44
DOMICILIOS EM ÁREAS PÚBLICAS	= 21
ÁREAS PÚBLICAS EXISTENTES: QD. 93, Ruas 47, 48, 49, 50, 52 e 55	



LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

AEROPORTO DE ARAGUAÍNA–TO	TIPO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO	ENDEREÇO: LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA	
AUTOR DO PROJETO: FREDERICO M. PRADO Engº Civil CREA: 202821/D–TO	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO	DATA: FEVEREIRO / 2017	ÁREA:
		DESENHO:	ESCALA: ***/***
			FOLHA: 1/1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: Thiago Rodrigues Alencar, matrícula n. 15465411, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.083.147.0000001/2016:

Nº do Contrato	Contratada
001/2016	DTD CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Locação de um imóvel comercial consubstanciado pelo 1º e 2º piso do Edifício Espanha, localizado na Av. José de Brito Soares, Qd WZ5, Lote 7, chácara n.55-C, Setor Anhanguera, destinado a instalar o Gabinete do Prefeito, Departamento de Compras e Licitação, Assessoria de Comunicação, Secretaria de Captação e Gestão de Recursos, Controladoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 07 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matricula n° 15475117 e KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA matricula n° 15470595 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2474.0004499/2016:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
005/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matricula n° 15475117, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

ERRATA

O Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 1009/2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 657 de 14 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a data de assinatura do 1° termo aditivo de contrato, portanto:

Onde se lê:
Araguaína - TO, 13 de agosto de 2014.

Leia-se:
Araguaína - TO, 12 de agosto de 2014.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de Fevereiro de 2017.

Jose da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 006 02/01/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 24740003334/2016:

Nº do contrato	Empresa
059/2016	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para mobilhar as creches que funcionarão a partir do segundo semestre de 2016.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 16 (VINTE) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAINA-TOCANTINS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
Unidade Escolar: Escola Municipal Olavo Bilac
Município: Araguaina-To
Data: 15/02/2017

Portaria 001/2017

O presidente da Associação de Apoio da Escola Olavo Bilac, no uso de suas atribuições,
Resolve:

Designar as servidoras Nilva Rodrigues de Araújo, Silvandete Gomes de Oliveira Fernandes e Joana Carvalho Sousa, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Escola Municipal Olavo Bilac

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 01/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 01/2017, o Sr. Claudenor Pereira dos Santos, presidente da Comissão de Licitação da Escola Municipal São Vicente de Paula adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01,02,07,20,21,37 e 41.
R$ 2.417,37 (Dois Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Sete Centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	29.
R$ 2.575,62 (Dois Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	13.
R$ 1.064,70 (Hum Mil Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,10,11,17,19,24,27,32 e 38.
R$ 1.396,68 (Hum Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
RONALDO GONÇALVES -ME	03, 08, 22,25,e 44.
R$ 1.737,00 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais)	
Casa de Carnes Marciano	26, 30,33,34,35,39,42 e 43.
R$ 1.412,46 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA	12
R$ 972,00 (Novecentos e Setenta e Dois Reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES – COMERCIO - ME	05,06,09,14,15,16,18,23,28,31,36,40 e 45
R$ 1.109,43 (Hum Mil Cento e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)	

Araguaína – TO, 03 de Fevereiro 2017.

Claudenor Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 01/2017, o Sr. Romolo Falcão Marbá, Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula Homologa às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01,02,07,20,21,37 e 41.
R$ 2.417,37 (Dois Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Sete Centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	29.
R$ 2.575,62 (Dois Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	13.
R$ 1.064,70 (Hum Mil Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,10,11,17,19,24,27,32 e 38.
R$ 1.396,68 (Hum Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
RONALDO GONÇALVES -ME	03, 08, 22,25,e 44.
R$ 1.737,00 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais)	
CASA DE CARNES MARCIANO	26, 30,33,34,35,39,42 e 43.
R$ 1.412,46 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA	12
R$ 972,00 (Novecentos e Setenta e Dois Reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES – COMERCIO - ME	05,06,09,14,15,16,18,23,28,31,36,40 e 45
R$ 1.109,43 (Hum Mil Cento e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)	

Araguaína – TO, 03 de Fevereiro de 2017

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal São Vicente de Paula

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 006/2016
CONTRATANTE: Ass. de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADO: A.F.N DE SOUSA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos.
VALOR GLOBAL DO TERMO: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02//2017 a 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Fevereiro de 2017.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 31236/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ

DESPACHO N° 033/2017 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, em especial o parecer jurídico constante de fl. 471 retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 na modalidade registro de preços, fundamentada na Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02 e, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R$ 5.642.000,00 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais), em favor de CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.178.471/0001-69, vencedora do certame, devendo a despesa correr á conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A AUTORIZAÇÃO de deslocamento de Simão Moura Fé Ribeiro, publicado no Diário Oficial do Município nº 1261, de 08 de Fevereiro de 2017

Araguaína-TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Simão Moura Fé Ribeiro, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 07/02/2017 a 10/02/2017.

Localidade: Araguaína – TO

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. n° 002/2017



PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 17.387.437/0001-22
Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Posturas e Edificações

☐ AUTO DE NOTIFICAÇÃO ☐ AUTO DE INTERDIÇÃO ☐ AUTO DE EMBARGO ☒ AUTO DE INFRAÇÃO — Documento nº 201/2016

Dia/Mês/Ano: 15/12/16 | Hora: 08:00 | Local da Infração: AV. CONEGO JOÃO LIMA QD 51 LT 24 JARDIM DOS IPÊS II

Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: TACILLA LORENA PAGEU ALVES BASTOS
CNPJ/CPF: 734.691.651-49 | Inscrição Municipal / RG:
Domicílio Fiscal / Endereço para Correspondência: AV. CONEGO JOÃO LIMA QD 51 LT 24 JARDIM DOS IPÊS II
Cidade: ARAGUAINA | UF: TO | CEP: 77820160 | Telefone(s): -

Infração(ões) Cometida(s)

☐ Exercício de Atividade Econômica sem Alvará de Funcionamento ou sem o documento no local.
☐ Exercício de Atividade Econômica em desacordo com o Alvará de Funcionamento.
☐ Exercício de Atividade Econômica em área pública, sem licenciamento.
☐ Engenho publicitário irregular (detalhes abaixo).
☐ Uso de área pública sem licenciamento (detalhes abaixo).
☐ Água servida escoando para logradouro público.
☐ Material de construção em passeio e/ou via pública.
☐ Entulho no passeio e/ou via pública.
☐ Galhada no passeio e/ou via pública.
☐ Descumprimento de Notificação nº _____
☐ Descumprimento de Interdição nº _____
☐ Construção irregular:
☐ Outros/Detalhes: DEPREDAÇÃO PARCIAL DAS GUIAS (MEIO-FIO) E DO CANTEIRO PÚBLICO CENTRAL.

Área Pública utilizada: m² | Área Privada utilizada: m²

Intimação

☒ **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da data de ciência, conforme artigo 207, inciso II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 017/2013, sob pena de confissão e revelia, fica o sujeito passivo intimado a:
1. Pagar o Crédito Tributário, com desconto de 30%, conforme o artigo 381, I, da Lei 1778/97;
2. Parcelar o Crédito Tributário;
3. Impugnar o Lançamento;
4. Caso o sujeito passivo não apresente defesa ou não pague o crédito tributário nos prazos estipulados, o mesmo será inscrito em dívida ativa, conforme artigo 207, parágrafo único, da Lei 017/2013.

R$: 139,34 | Valor por extenso: CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Legislação infringida: ARTIGO 28 DA LEI Nº 1.778/97 | Prazo para Regularização/ Cumprimento:

Penalidade aplicada: MULTA NO VALOR DE R$ 139,34, QUE CORRESPONDE A 20% DO VALOR R$ 696,70 CONFORME ARTIGO 28, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.778/97.

Atenção: informações complementares no verso.

Assinatura e identificação do Autuante: Priscila da Silva Melo, Fiscal de Edificações, Matrícula 153787 | Assinatura do Autuado:

☐ O autuado recusou-se assinar ☐ Não sabe assinar ☐ Entregue via postal

Testemunhamos a lavratura e entrega da 2ª via do presente ao autuado
Assinatura: _____ Assinatura: _____
RG ou CPF: _____ RG ou CPF: _____

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 16/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ, matricula 15472580 e LARYSSA XAVIER DE SÁ MARTINS, matricula nº 15474840, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0000670/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2017	W A S ALIMENTOS E CIA LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de refeições e lanches para atender o CAPS AD III.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 001/2017
Processo nº 2474.0000670/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004567/2016)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: W A S ALIMENTOS E CIA LTDA – ME
Objeto: Fornecimento de refeições e lanches para atender o CAPS AD III
Modalidade: Sistema de Registro de Preços
Valor total estimado: R$ 313.605,00 (trezentos e treze mil seiscentos e cinco reais)
Data da Assinatura: 13/02/2017
Vigência: de 13/02/2017 a 12/02/2018
Dotação: F.P 10.302.2019.2387 E.D: 33.90.39.41 FICHA: 234 FONTE: 0405
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo: 33755/2016
Controle: 2474.0011479
Interessados: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - EPP
Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 021/2017

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as demandas desta Secretaria, justificada pela anulação de saldo de empenho no qual estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016, referente as Notas Fiscais abaixo relacionadas, em favor da empresa, COPIADORA COPYSERVICE LTDA – ME , autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação e regularização:

EMPRESA	CNPJ	DATA	REFERENCIA	SEQUENCIA	NOTA FISCAL	VALOR R$
COPIADORA COPYSERVICE LTDA – ME	07.334.581/0001-28	29/08/2016	AGOSTO	1	14.546	R$ 29.801,20
				2	14.543	R$ 150,00
				3	3289	R$ 300,00
				4	3290	R$ 1.900,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	SEQUENCIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.2006.2.478	1	33.90.92.92	26	040
		2	33.90.92.92	26	040
		3	33.90.92.39	26	040
		4	33.90.92.39	26	040

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 13 dias do mês de Fevereiro 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo: 10100/14
Controle: 2474.0006268
Interessados: Universal Print Comercio e Serviços de Informática Ltda - ME
Assunto: Aquisição de Material Cartucho e Toner

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 019/2017

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cartuchos e Toner, para atender as demandas desta Secretaria, justificada pela anulação de saldo de empenho no qual estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016, referente a Nota Fiscal abaixo relacionadas, em favor da empresa, UNIVERSAL PRINT COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação e regularização:

EMPRESA	CNPJ	DATA	REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR R$
UNIVERSAL PRINT COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	08/04/2016	ABRIL	928	R$ 29.000,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.2006.2.478	33.90.92.92	26	040

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 14 dias do mês de Fevereiro 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP